



## DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL

11 DE MAIO DE 2022

18 DE MAIO DE 2022

### Câmara Municipal

#### Gabinete de Apoio à Presidência

##### Reunião Ordinária de 11 maio de 2022

##### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida nos termos do artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental do Município da Figueira da Foz de 2022, realizadas ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e atendendo ainda ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, aprovar a concessão do apoio financeiro à Freguesia de Ferreira-a-Nova, no valor de 10.000,00 €, para comparticipação na aquisição de uma viatura de nove lugares, que foi adquirida pelo valor de 22.500,00 €.

- No uso da competência que lhe é conferida nos termos do artigo 24.º das Normas de Execução Orçamental do Município da Figueira da Foz de 2022, realizadas ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e atendendo ainda ao disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a concessão do apoio financeiro à Freguesia de Tavadere, no valor de 1.420,65 €, para comparticipação nas despesas de restauração do Busto José Ribeiro (que foi vandalizado).

##### Reunião Ordinária de 18 maio de 2022

##### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Encontrando-se ausente a Vereadora Olga Brás, por se considerar impedida ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, ambas na redação atual, aprovar as orientações estratégicas constantes no Contrato de Gestão a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e os elementos do Conselho de Administração da Figueira Domus – Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., para o mandato 2021/2025, para o qual foram eleitos na respetiva Assembleia Geral e na Reunião de Câmara Municipal de 17 de novembro de 2021.

- Encontrando-se ausente a Vereadora Olga Brás, por se considerar impedida ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas i) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei e nos termos do artigo 3.º dos Estatutos da “Figueira



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

Domus, E.M.”, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre Município da Figueira da Foz e a Figueira Domus – Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., no âmbito do Programa 1.º Direito – PRR.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, atribuir a Medalha de Mérito Comercial em Prata Dourada, a título póstumo, ao Empresário Américo Alexandre Vaz Proença Nogueira, como forma de o distinguir e de lhe prestar público apreço pelo enorme contributo que deu para o bom nome e para o desenvolvimento económico do Concelho da Figueira da Foz, com a criação de uma marca de gelados artesanal de elevada qualidade e de enorme popularidade a nível nacional e internacional.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, atribuir a Medalha da Cidade da Figueira da Foz à Dra. Laurinda Natércia de Albergaria Pereira Crisanto, concedendo-lhe o título de Cidadã Honorário da Figueira da Foz, a Título Póstumo, como forma de a distinguir e de lhe prestar público apreço pelo valor das suas realizações e pelo contributo notável que deu para o bom nome da Cidade e do Concelho.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, atribuir a Medalha de Mérito Cultural, em Prata Dourada, ao Escultor Figueirense Mário Nunes, como forma de o distinguir e de lhe prestar público apreço pelo contributo que deu, com o seu talento e com o seu trabalho, para a dignificação e bom nome da Figueira da Foz

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, atribuir a Medalha da Cidade da Figueira da Foz à Dra. Maria Teresa de Oliveira Ferreira Coimbra, concedendo-lhe o título de Cidadã Honorário da Figueira da Foz, como forma de a distinguir e de lhe prestar público apreço pelo valor das suas realizações e pelo contributo notável que deu para o bom nome da Cidade e do Concelho.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, atribuir a Medalha de Mérito Social, em Prata Dourada, ao Padre Carlos Augusto de Noronha Lopes, como forma de o distinguir e de lhe prestar público apreço, pelas suas inegáveis qualidades humanas, pelo seu sentido de serviço público e pelo grandioso trabalho realizado.

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, atribuir a Medalha de Mérito Social, em Prata Dourada, ao Coronel Fernando Góis Moço, como forma de o distinguir e de lhe prestar público apreço pelo importante contributo que deu para o bom nome e prestígio da Figueira da Foz, em especial, pelo decisivo papel que desempenhou na “Revolução dos Cravos”, acontecimento que mudou para sempre a nossa História, em que a Democracia despertou em Portugal, e as portas da liberdade se abriram aos Portugueses.



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

● No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, atribuir a Medalha da Cidade da Figueira da Foz ao Dr. Fernando Lopes Cardoso, concedendo-lhe o título de Cidadão Honorário da Figueira da Foz, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço.

● No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade:

1 – Atribuir a Medalha de Bons Serviços em Prata Dourada aos seguintes funcionários aposentados:

- José Maria Rafael Cordeiro, por serviços prestados durante 40 anos;
- Adelina Maria Mendes dos Santos, por serviços prestados durante 46 anos;
- Jorge Humberto Pires Rascão Piedade, por serviços prestados durante 45 anos.
- Vitor Manuel Jesus Martinho, por serviços prestados durante 37 anos.
- Jorge Manuel Oliveira Mendes, por serviços prestados durante 42 anos.
- Maria da Graça Cardoso Madeira Bolé, por serviços prestados durante 44 anos.
- Álvaro Fernando Sousa Canais, por serviços prestados durante 42 anos.
- Dulce Maria Lopes Simões Tavares, por serviços prestados durante 43 anos.

2 – Atribuir a Medalha de Bons Serviços em Prata aos seguintes funcionários aposentados:

- Filomena de Fátima Baeta Simões Aníbal Correia, por serviços prestados durante 29 anos;
- Rosa Bela Rodrigues Franco Silvano, por serviços prestados durante 29 anos;
- Maria Bebiana Rafael Sampaio Marques, por serviços prestados durante 29 anos;
- Jorge Manuel Serra Azenha Ferreira, por serviços prestados durante 28 anos;
- Maria Conceição Angelino Neto, por serviços prestados durante 29 anos.

● No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Distinções Honoríficas, Medalhas, Diploma e Chave de Honra da Cidade, atribuir Diploma de Reconhecimento ao Dr. Victor Manuel Tavares da Silva Pereira, como forma de o distinguir e lhe prestar público apreço pelo trabalho que desenvolveu ao serviço do Município da Figueira da Foz.

● Atribuir um Voto de Louvor à Eng.ª Maria Águeda Simões de Almeida Matos, como forma de reconhecimento e apreço pelo sentido de serviço público que sempre demonstrou e pela forma profissional, leal e isenta como exerceu as suas funções, honrando a Autarquia e os serviços que integrou.

### **Gabinete de Estratégia Local de Habitação**

Reunião Ordinária de 18 maio de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

● Ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho, na atual redação, e com o n.º 1 do artigo 2 da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

proposta do “HABITAR FIGUEIRA – Atualização da Estratégia Local de Habitação da Figueira da Foz”.

### **DAGF – Departamento de Administração Geral e Finanças**

#### **Divisão de Finanças e Património**

#### **Subunidade Orgânica de Contabilidade**

Reunião Ordinária de 11 maio de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, e tendo em conta as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, diploma que aprova o Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas, aprovar o Manual de Consolidação de Contas de 2021, documento orientador para a prossecução do Relatório de Consolidação da Contas entre o Município e as entidades pertencentes ao perímetro orçamental e ao perímetro financeiro.

Reunião Ordinária de 18 maio de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Encontrando-se ausente a Vereadora eleita pelo Partido Socialista, Diana Rodrigues, e ao abrigo do disposto no artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, aprovar o “Aditamento a Contrato de Crédito de Médio e Longo Prazo” de Substituição de Dívida celebrado com o Banco BPI, S.A., até ao montante de € 4.694.157,82, destinado a dotar o Município de meios financeiros para liquidar antecipadamente as responsabilidades do Acordo de Pagamento celebrado em 2021 com o Banco Comercial Português, S.A.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues e com cinco abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves e Diana Rodrigues e do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:**

- Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, aprovar a proposta da 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022.

#### **Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

Reunião Ordinária de 18 maio de 2022



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, aprovar as isenções de taxas de ocupação de espaço público com esplanada aberta, guarda-ventos e estrados e esplanadas fechadas, até ao final do ano de 2022.

#### **Serviço de Património**

Reunião Ordinária de 11 maio de 2022

### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a cedência, a título precário e gratuito, da loja n.º 32-B, situada no 1.º andar do edifício do Mercado Municipal Engenheiro Silva, pelo prazo de cinco anos, renovável por iguais e sucessivos períodos de tempo, nas condições estabelecidas na minuta do Auto de Cedência, a celebrar entre o Município e a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro.

Reunião Ordinária de 18 maio de 2022

### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, proceder à revogação do Contrato de Aquisição de Serviços para a elaboração do Projeto “BICI CAMPUS” (Consulta Prévia n.º 79/19), celebrado a 30 de junho de 2019 entre o Município da Figueira da Foz e a sociedade “Trevodetons Unipessoal, Lda.”

#### **Serviço de Contratação Pública**

Reunião Ordinária de 11 maio de 2022

### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aprovar:
  - A abertura de um procedimento, por Ajuste Direto (por critérios materiais), nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas das subalíneas i), ii) e iii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do Código de Contratos Públicos, para a contratação de serviços para produção dos eventos “RFM SOMNII” e “CIDADE FESTIVAL”, incluindo a sua animação, promoção e divulgação – Edição 2022;
  - O preço base do procedimento, no montante global de 160.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 36.800,00 €, perfazendo o valor global de 196.800,00 €;



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

- As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o convite, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;
- A designação, como gestor do contrato, de Rui Jorge Lopes Coelho, Técnico Superior na Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico.

### Reunião Ordinária de 18 maio de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

● Encontrando-se ausente a Vereadora Olga Brás, e no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, no âmbito do Concurso Público – E.CP N.º 2/2022, referente à Empreitada de Obras Públicas para “Implementação do Sistema de Videovigilância no Bairro Novo, freguesia de Buarcos e São Julião, aprovar:

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos;
- A adjudicação da empreitada de obras públicas para “IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA NO BAIRRO NOVO - BUARCOS/ S. JULIÃO”, por Concurso Público E.CP 2/2022, à concorrente Wavecom-Soluções Rádio, SA., no valor global de € 178.380,70 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA no montante de € 10.702,84, perfazendo o valor global de 189.083,54 €;
- O prazo de execução de 60 dias;
- A designação de José Gil Andrade, Chefe de Divisão de Obras e Projetos Municipais, em regime de substituição, como Gestor de Contrato;
- As condições de pagamento: os pagamentos dos montantes referentes ao fornecimento e montagem de todos os itens incluídos na Lista de Preços Unitários de todas as espécies de trabalho previstas no Caderno de Encargos, far-se-ão do seguinte modo:  
40% à pro rata das posições da lista de preços unitários na situação de confirmação, através de auto de medição a realizar um mês após o início da empreitada;  
60% com a assinatura do auto receção provisória, verificadas as condições previstas no Caderno de Encargos.

Que o Município proceda à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e da cláusula 21.ª do Programa do Procedimento;

- A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos

● Encontrando-se ausente a Vereadora Olga Brás, e no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º





## Câmara Municipal da Figueira da Foz

18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, aprovar:

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.

- A adjudicação do procedimento que tem por objeto a “Contratação de serviços de Vigilância Estática para os Edifícios Municipais (Paços do Concelho, Centro de Artes e Espetáculos e edifício da Biblioteca, Museu e Auditório Municipal), por lotes, pelo período de 36 meses, Processo - CP N.º 1/2022, nos seguintes termos:

### 1. Lote 1:

- À concorrente Sois – Serviços Operacionais e Intervenções de Segurança, Lda., pelo valor global de € 98.592,00, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, no montante de € 22.676,16, perfazendo o montante global de € 121.268,16, a distribuir pelos seguintes anos económicos:

Ano económico 2022: € 23.579,92

Ano económico 2023: € 40.422,72

Ano económico 2024: € 40.422,72

Ano económico 2025: € 16.842,80

- O prazo de execução de 36 meses.

- As condições de pagamento: 60 dias, com periodicidade mensal.

- A designação de Renato Alexandre Fonseca Nunes, Técnico Superior no Serviço de Património, como Gestor de Contrato.

- Aprovar da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

### 2. Lote 2:

- À concorrente Visacção – Sistemas de Segurança, S.A., pelo valor global de € 105.097,65, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 24.172,46, perfazendo o montante global de € 129.270,11 (cento e vinte e nove mil duzentos e setenta euros e onze cêntimos), a distribuir pelos seguintes anos económicos:

Ano económico 2022: € 25.135,85

Ano económico 2023: € 43.090,04

Ano económico 2024: € 43.090,04

Ano económico 2025: € 17.954,18

- O prazo de execução de 36 Meses.

- As condições de pagamento: 60 dias, com periodicidade mensal.

- A designação de Renato Alexandre Fonseca Nunes, Técnico Superior no Serviço de Património, como Gestor de Contrato.

- Aprovar da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves e Diana Rodrigues e com um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva:**

● No uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, aprovar:

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.

- A adjudicação da “Concessão da gestão, exploração e fiscalização – quanto às contraordenações previstas no artigo 71.º do Código da Estrada – por lotes (lote 1 e lote 2) de lugares de estacionamento pago, através de um sistema de cancela com caixa central para pagamento e através de um sistema de parçómetros coletivos a instalar pelo adjudicatário, em dois parques de estacionamento sites em Buarcos, na cidade da Figueira da Foz”, nos seguintes termos:

1. Lote 1 – “Parque de estacionamento designado por Muralhas”, com 166 lugares, dos quais 4 de mobilidade reduzida, já construído:

- A adjudicação do Lote 1 ao concorrente Esse – Estacionamento à Superfície e Subterrâneo, S.A. pela renda mínima de 46,50% da receita total anual para o parque – Lote 1.

– O prazo de vigência, nos termos previstos na Cláusula 13.ª do Caderno de Encargos, nos seguintes termos:

i) O contrato de concessão vigorará pelo prazo de 10 anos, renovável por dois períodos sucessivos e iguais de 5 anos, nos termos do n.º 1 da Cláusula 13.ª do Caderno de Encargos;

ii) A data de entrada em vigor do contrato verificar-se-á, de forma progressiva, na data de início de exploração de cada um dos parques, lote 1 e lote 2, cuja exploração poderá não iniciar-se simultaneamente, nos termos do n.º 2 da Cláusula 13.ª do Caderno de Encargos;

iii) Quando for dado início à exploração do parque que constitui o lote 1 deverá já estar implementado e pronto a funcionar o dispositivo da Rua 5 de Outubro, referido na alínea h) do n.º 2 da cláusula 12.ª.

– A designação de António Manuel André Paredes Silva, Chefe da Divisão de Urbanismo, em regime de substituição, como gestor do contrato.

- A prestação de uma caução, nos termos do n.º 1 da Cláusula 20.ª do Programa de Procedimento, no valor de 2% do valor total das rendas estimadas, previstas no Mapa de Exploração Previsional apresentado como documento da proposta, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

- Aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

2. Lote 2 – O Parque de Estacionamento designado por “Skate Parque”, com 153 lugares, dos quais 4 de mobilidade reduzida e 2 de carregamento elétrico, que será construído pelo Município da Figueira da Foz:

- A adjudicação do Lote 2, ao concorrente ESSE – Estacionamento à Superfície e Subterrâneo, S.A., pela renda mínima de: 46,50% da receita total anual para o parque – Lote 2.

- O valor da renda será calculado após dedução do montante dos 25%, correspondente à receita anual do parque, a entregar à Freguesia de Buarcos e São Julião.

– O prazo de vigência, nos termos previstos na Cláusula 13.º do Caderno de Encargos, nos seguintes termos:

i) O contrato de concessão vigorará pelo prazo de 10 anos, renovável por dos períodos sucessivos e iguais de 5 anos, nos termos do n.º 1 da Cláusula 13.ª do Caderno de Encargos;

ii) A data de entrada em vigor do contrato verificar-se-á, de forma progressiva, na data de início de exploração de cada um dos parques, lote 1 e lote 2, cuja exploração poderá não iniciar-se simultaneamente, nos termos do n.º 2 da Cláusula 13.ª do Caderno de Encargos;

iii) O início da exploração do parque de estacionamento que constitui o lote 2 está condicionado à conclusão da empreitada de construção do Parque de estacionamento pelo Concedente.





## Câmara Municipal da Figueira da Foz

- A designação de António Manuel André Paredes Silva, Chefe da Divisão de Urbanismo, em regime de substituição, como gestor do contrato.
- A prestação de uma caução, nos termos do n.º 1 da Cláusula 20.ª do Programa de Procedimento, no valor de 2% do valor total das rendas estimadas previstas no Mapa de Exploração Previsional, apresentado como documento da proposta, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.
- Aprovar da minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos

### **Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos**

#### **Subunidade Orgânica de Recursos Humanos**

##### Reunião Ordinária de 11 maio de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do “Acordo de Colaboração - Formação Prática em Contexto de Trabalho”, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP – Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra e uma formanda do respetivo curso de “Técnico/a Administrativo/a”, a decorrer no período compreendido entre 9 de maio e 21 de junho de 2022 no Serviço de Assuntos Sociais do Município da Figueira da Foz

##### Reunião Ordinária de 18 maio de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar a abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2022, na carreira e categoria de assistente operacional, para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos constantes na informação n.º 11750, de 27 de abril de 2022
- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do “Protocolo de Estágio de Mestrado” entre o Município da Figueira da Foz e o Instituto Politécnico de Coimbra - Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (Coimbra Business School| ISCAC), para a realização do Estágio Curricular de uma aluna do curso de Mestrado em “Marketing e Negócios Internacionais” do referido Instituto, nos termos previstos na respetiva minuta.



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do “Protocolo” entre o Município da Figueira da Foz e a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Politécnico de Portalegre, para a realização do estágio curricular de uma aluna do curso de “Turismo” da referida Escola, nos termos previstos na respetiva minuta.

### **DACIOM - Departamento de Ambiente, Ciência, Inovação e Obras Municipais**

#### **Divisão de Ambiente**

Reunião Ordinária de 18 maio de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Anabela Tabaçó, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves e Diana Rodrigues:**

- No uso da competência que lhe é conferida na Lei-Quadro das Contraordenações Ambientais, Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua redação atual, no âmbito do Regulamento Municipal de Ruído e ao abrigo do contrato n.º 167/2018:
  1. Autorizar a ADAI - Associação para o Desenvolvimento Aerodinâmica Industrial para, em representação da autarquia, tomar as diligências necessárias à verificação do cumprimento das medidas previstas, quer no Regulamento Geral do Ruído, quer no Regulamento Municipal de Ruído, de controlo das atividades ruidosas.
  2. Aprovar a permissão dos estabelecimentos constantes do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Ruído, nos períodos de 15 de junho e 15 de setembro, localizados na zona do Bairro Novo, no núcleo histórico de Buarcos e em toda a extensão da Avenida Marginal (25 de abril e do Brasil), para que possam laborar com portas e janelas abertas até às 4:00h e, de 16 de setembro a 14 de junho, até às 2:00h, com exceção das épocas festivas, passagem de ano, São João e RFM SOMNII, bem como permitir a emissão de níveis sonoros no interior dos estabelecimentos superiores a 93 dB(A) nos moldes do pedido efetuado, desde que cumpram com o critério de incomodidade e que sobre os mesmos não recaia nenhuma medida cautelar.
  3. Aprovar a delegação no Presidente da Câmara Municipal das competências previstas no Regulamento Municipal de Ruído, respeitantes à fiscalização, contraordenações e medidas cautelares, bem como as competências em matéria de ruído previstas na Lei-Quadro das Contraordenações Ambientais (Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua atual redação).

#### **Divisão de Gestão de Empreitadas**

Reunião Ordinária de 11 maio de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar os trabalhos complementares no âmbito do contrato de empreitada “Ampliação do Cemitério de Ribas – Moinhos da Gândara”, no valor de 16.115,93 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, bem como a minuta do 1.º adicional ao referido contrato de empreitada, que resulta da necessidade de serem executados os aludidos trabalhos complementares.

Reunião Ordinária de 18 maio de 2022

### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Encontrando-se ausente o Presidente por se encontrar impedido ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, aprovar a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada “EB1 das Abadias - Beneficiação”, que resulta da necessidade de serem executados os trabalhos complementares aprovados em reunião de Câmara Municipal de 16 de março de 2022, no valor de 14.258,43 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

## **DPU - Departamento de Planeamento e Urbanismo**

### **Divisão de Urbanismo**

#### **Serviço de Licenciamento**

Reunião Ordinária de 18 maio de 2022

### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), e no âmbito do processo de obras número 01/2003/525, em nome de Armando Pereira Carreira, freguesia de Lavos, declarar a caducidade da licença de obras com o alvará n.º 265/2005, por as obras não terem sido concluídas no prazo da referida licença e suas prorrogações.

#### **Serviço de Reabilitação Urbana**

Reunião Ordinária de 11 maio de 2022

### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, no âmbito do processo de obras número 01/2014/125, em nome de “Outfoz Serviços de Marketing, S.A.”, declarar a caducidade da licença de obras titulada pelo alvará n.º 128/2016, por as obras não terem sido concluídas no prazo da referida licença e suas prorrogações.



## **DCT - Departamento de Cultura e Turismo**

### **Divisão de Cultura**

#### **Cultura**

Reunião Ordinária de 11 maio de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Ao abrigo do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro e de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma legal, aprovar a abertura do procedimento de Classificação do edifício do Museu, Biblioteca e Auditório Municipal da Figueira da Foz como imóvel de interesse municipal.
- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com o n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente, de 27 de abril de 2022, que autorizou o apoio solicitado pela Ordem dos Psicólogos Portugueses, sob a forma de cedência gratuita de vários espaços do Centro de Artes e Espetáculos e apoio logístico, estimado no valor global de 2.605,00 €, acrescido de IVA, para a realização do IX Seminário de Psicologia da Educação, realizado no dia 5 de maio de 2022, em parceria com a Direção-Geral de Educação.

#### **Serviço de Biblioteca e Arquivo**

Reunião Ordinária de 11 maio de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com o n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal em 26 de abril de 2022, através do qual autorizou a fixação do preço dos bilhetes relativos à peça de teatro “O pequeno livro dos medos” no valor de 2,50 € para os leitores da biblioteca e crianças até aos 12 anos e no valor de 5,00 € para o público em geral.

#### **Serviço de Museu e Núcleos**

Reunião Ordinária de 18 maio de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar fixação do valor de 5,00 €, como preço de venda dos sacos promocionais do Núcleo Laranjeira Santos.



## **Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico**

### **Turismo e Desenvolvimento Económico**

Reunião Ordinária de 18 maio de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, fixar o valor de 3,00 €, com impostos incluídos, como preço de entrada no 2.º Desfile das Marchas Populares de S. João, que se irão realizar no Coliseu Figueirense, no dia 24 de junho de 2022.
- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, aprovar a isenção das taxas previstas no artigo 34.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas pela autorização excecional para a ocupação do espaço público com a instalação de grelhadores, na extensão dos estabelecimentos de restauração e bebidas, nas épocas festivas dos Santos Populares, no período compreendido entre 12 e 30 de junho de 2022.
- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, no âmbito da realização do passeio Jaguar, organizado pelo “Clube Português de Automóveis Antigos” em parceria com o “Jaguar Clube de Portugal”, aprovar:
  - a) O apoio logístico com a reserva do estacionamento para exposição das viaturas na Praceta Ledesma Creado, das 13h00 às 16h00, no dia 19 de junho de 2022;
  - b) A distribuição de material promocional da Cidade;
  - c) A isenção do pagamento da Licença de ocupação do espaço, prevista no artigo 40.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas, no valor total de 1.505,58 €.

## **Serviço de Parque de Campismo e Mercados Municipais**

Reunião Ordinária de 11 maio de 2022

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nos artigos 13.º e 14.º do Regulamento Geral dos Mercados Municipais e no n.º 1 do artigo 11.º do Programa da Hasta Pública, homologar a lista de adjudicação definitiva para a concessão de lugares de venda no Mercado Engenheiro Silva e no Mercado de Buarcos.

## **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**

### **Serviço de Juventude e Desporto**



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

Reunião Ordinária de 11 maio de 2022

### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.500,00 €, à Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa, mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, para a realização do Campeonato Nacional de Clubes, nos dias 10 e 11 de junho de 2022.

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito da realização do Torneio Infantil Páscoa, organizado pela Associação SandGames Figueira, que decorreu no dia 16 de abril de 2022:

- 1 - Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 12 de abril de 2022, que autorizou a concessão do apoio logístico ao evento, no valor de 261,38 €, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

- 2 – Aprovar o apoio financeiro, no valor de 750,00 €, sob a forma de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação SandGames Figueira, bem como a isenção de taxas pela ocupação do campo de treinos do complexo desportivo do estádio José Bento Pessoa, no valor de 216,00 €.

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar o “Torneio Hugo Almeida Footvoley Series: Hugo Almeida Buarcos Cup”, para os dias 9 e 10 de junho 2022 e “Hugo Almeida Nacional CUP”, para os dias 11 e 12 de junho 2022, no areal da Praia de Buarcos e conceder o apoio logístico, no valor de 2.162,72 €, o pagamento de emissão de parecer e policiamento à Capitania e Polícia Marítima da Figueira da Foz, no valor de 1.200,00 €, um apoio financeiro, no valor de 6.000,00 €, sob a forma de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Associação Desportiva de Buarcos 2017.

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a realização do Programa de Ocupação de Jovens no Verão de 2022 e aprovar a respetiva atualização das Normas de Participação.

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o pagamento de emissão de parecer e policiamento à Capitania e Polícia Marítima da Figueira da Foz, no valor de 503,88 €, para a realização do Campeonato Nacional de Elite de Futebol de Praia - Etapas da Figueira da Foz, nos dias 1 de maio e 19 de junho de 2022, no Areal da Praia de Buarcos, pela Associação Desportiva de Buarcos 2017.

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, aprovar a isenção de taxas, no valor de 29,75 €, à Secção Não Profissional do Conselho de Arbitragem da Federação Portuguesa de Futebol pela cedência do campo de futebol de praia, na Praia de Buarcos, no âmbito da realização de um Seminário Específico de Árbitro de Futebol de Praia,





## Câmara Municipal da Figueira da Foz

entre os dias 14 e 15 de maio de 2022, organizado pela referida entidade.

### Reunião Ordinária de 18 maio de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da realização das 3ª e 4ª etapas da Taça de Portugal de “BMX Race” pela Casa do Povo da Abrunheira:

1. Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de abril de 2022, que autorizou o apoio logístico ao evento, no valor de 295,53 €, bem como a aquisição de serviços à Delegação da Figueira da Foz da Cruz Vermelha Portuguesa no valor de 360,00 €;
2. Aprovar a isenção de taxas no valor de 182,10 €, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz.

- Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o apoio financeiro à Associação de Ténis de Mesa de Coimbra, no valor de 800,00 €, mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município da Figueira da Foz e a referida associação, no âmbito da organização do Campeonato Nacional de Ténis de Mesa – Individual e Pares Veteranos.

### **Serviço de Educação**

### Reunião Ordinária de 18 maio de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do artigo 36.º, n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos e ainda do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar:

1. A modificação objetiva do contrato para Aquisição de Serviços para o fornecimento de refeições escolares, na sequência da consulta Prévia n.º 61/2020, ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da CIM-RC n.º 01/19, que se traduz no acréscimo da despesa no valor global de 88.771,24 €, com IVA.
2. A atualização do valor contratual hora/recurso humano e do preço unitário do almoço, de acordo com a atualização anual da retribuição mínima mensal garantida ilíquida, nos termos constantes da minuta do segundo adicional ao “Contrato de Aquisição de Serviços para fornecimento de refeições escolares – Lotes 1 e 4 – Consulta Prévia n.º 61/2020”;
3. Que a atualização decorrente do valor da retribuição mínima mensal garantida fixada nos anos de 2021 e 2022 produza efeitos reportados, respetivamente, a 01 de janeiro de 2021 e 1 de janeiro de 2022.
4. A minuta do segundo adicional ao “Contrato de Aquisição de Serviços para fornecimento de refeições escolares – Lotes 1 e 4 – Consulta Prévia n.º 61/2020”, elaborada ao abrigo dos artigos 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como a remessa deste adicional ao contrato, após assinatura, ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

Contas.

- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a liberação integral da caução prestada no âmbito do contrato celebrado com o Consórcio de GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. e SOCIEGEST – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda., na sequência do procedimento por Ajuste Direto n.º 1866/17, no valor total de 34.828,50 €.

- No uso da competência que lhe é conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar:

1. A celebração do “Protocolo|Contrato de cooperação para a organização e gestão de cursos técnicos superiores profissionais” entre o Município da Figueira da Foz, o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra e o Agrupamento de Escolas Figueira Mar, nos termos previstos na respetiva minuta;

2. Que a produção de efeitos seja reportada ao dia 04 de outubro de 2021, ao abrigo do disposto alínea a) do n.º 2 do artigo 156º do Código do Procedimento Administrativo.

### **Serviço de Assuntos Sociais**

#### Reunião Ordinária de 11 maio de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a assunção da transferência da verba ao abrigo do protocolo assinado com a Casa do Povo da Marinha das Ondas a 21 de dezembro de 2020, no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3.ª Geração (PARES 3.0).

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a substituição da Técnica Superior do Serviço de Assuntos Sociais, Carla Sofia Mano Correia, como representante do Município da Figueira da Foz na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Figueira da Foz, designando para o efeito a Técnica Superior Anabela Pinto Curado, do referido Serviço.

#### Reunião Ordinária de 18 maio de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, e do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito do Contrato de Concessão estabelecido entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e as Águas da Figueira da Foz, S.A., ratificar os apoios concedidos no âmbito dos tarifários especiais de Água, no decorrer do primeiro trimestre de 2022, constantes na listagem anexa à informação técnica n.º 13024, de 9 de maio de 2022.

- No uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da



## Câmara Municipal da Figueira da Foz

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS).

### **Serviço Municipal de Proteção Civil**

#### **Gabinete Técnico Florestal**

Reunião Ordinária de 11 maio de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, aprovar a emissão de parecer desfavorável nos termos constantes na informação técnica n.º 9553, de 6 de abril de 2022, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Elísio Manuel Nunes Coelho, para a ação de (re)arborização em Capatões.
- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, aprovar a emissão de parecer favorável nos termos constantes na informação técnica n.º 9515, de 4 de abril de 2022, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Delminda da Cruz Oliveira, para a ação de (re)arborização em Quinta dos Ovelheiros, freguesia de Ferreira-a-Nova.

Reunião Ordinária de 18 maio de 2022

#### **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, aprovar a emissão de parecer favorável nos termos constantes na informação técnica n.º 10490, de 29 de abril de 2022, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Pedrosa & Irmãos Lda., para a ação de (re)arborização em Cabaceira/Vale da Perneta – freguesias de Paião e Marinha das Ondas.
- No uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, aprovar a emissão de parecer favorável nos termos constantes na informação técnica n.º 10492, de 29 de abril de 2022, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Célia Marques Unipessoal Lda., para a ação de (re)arborização de em Ribeira de Seiça – freguesia do Paião.